



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 84/2025

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Catiane Fonseca, através do Projeto de Lei nº 84/2025, instituir no Calendário oficial de Eventos do Município de Caçapava o Mês Maio Laranja, dedicado as ações de Conscientização e Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com considerações.

Em que pese as considerações da i. Procuradora, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

O tema abordado na propositura dispõe sobre assunto de interesse local, portanto, matéria sobre a qual compete ao Município legislar, consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa para sua propositura, entendo que não se trata de matéria cujo intento deva partir exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo.

Sendo assim, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2025.

Adilson Henrique  
**Vice-Presidente e Relator**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente**

Bruno Henrique  
**Membro**

